



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO-LEI N.º 0083 / 84

EMENTA. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

2.1-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.000.000,00
2.1-3.1.2.0 -Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
2.1-3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.500.000,00
3.0-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
4.3-3.1.3.1 -Serviços Pessoais.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.1-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.2-1.3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.2.1-3.2.5.7 -Indenizações Trabalhistas.....	Cr\$ 500.000,00
5.2.1-3.2.9.0 -Diversas Transferências Correntes.....	Cr\$ 500.000,00
5.3-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
5.3-3.1.2.0 -Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.3-3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
6.1-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
6.3.3-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
6.4-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
7.2-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.000.000,00
7.2-3.1.2.0 -Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
7.2-3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
7.2-4.1.1.0 -Obras Públicas.....	Cr\$ 70.000.000,00
7.3-3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudante.....	Cr\$ 12.000.000,00
7.4-3.2.3.3 -Contribuições Correntes.....	Cr\$ 1.000.000,00
8.1-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
8.2-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO-LEI N.º 0083 / 84

EMENTA. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

continuação

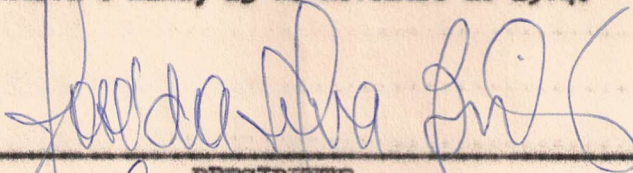
8.2-3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	2.500.000,00
8.2-3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
8.3-3.2.5.9 -Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$	4.000.000,00
9.2-3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
9.2-3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	25.000.000,00
9.2-4.1.1.0 -Obras Públicas.....	Cr\$	25.000.000,00
9.3-3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$	2.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$	174.000.000,00

Artº 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Corrente Exercício.

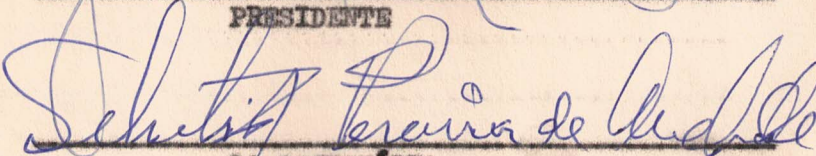
Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


Abreu e Lima, 13 de novembro de 1984.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO